



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO SEI-DF Nº 00090-00032384/2020-56.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04 na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antônio Mariano de Souza, 756, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88111-510, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, RG nº 3.975.588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir aplicáveis:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043011/2021, que passará a ter a seguinte redação:

3.1. O valor mensal do Contrato após a repactuação, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2021 até 12/03/2022, será de R\$ 101.667,13 (cento e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

3.2. O valor anual do Contrato após a repactuação será de R\$ 1.220.005,56 (um milhão, duzentos e vinte mil cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. A alteração tem fundamento no Despacho SEMOB/SUTER/DIATER/GEATER (SEI nº 84368781), na Planilha de Custo e Formação de Preços - Repactuação (SEI nº 87082222) e na Nota Técnica 3 (SEI nº 87217079).

3. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura.

3.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SEMOB, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 21/06/2022, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88990699 código CRC= **11F7F00B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408